

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS MODALIDADES FAMILIAR E INSTITUCIONAL DA REGIÃO DA AMURC

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS MODALIDADES FAMILIAR E INSTITUCIONAL, representado por seu Presidente, Sr. Kleberson Luciano Lima, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, incisos I, II, III e VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes nas modalidades Familiar e Institucional, especialmente em seus arts. 1º, 23, inciso VI, 30, 32, 34, 37 e 44, bem como no Regimento Interno e demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026**, destinado ao provimento de 09 (nove) empregos públicos e à formação de cadastro reserva para composição do quadro de pessoal do Consórcio.

O presente Edital decorre da necessidade de preenchimento de vagas não providas no certame anterior e, especialmente, da necessidade atual de estruturação da equipe mínima indispensável ao regular funcionamento dos serviços de acolhimento institucional e familiar, considerando que o Processo Seletivo nº 01/2026 não resultou no preenchimento integral dos postos necessários.

A execução técnico-administrativa do Processo Seletivo ficará a cargo da Escola de Gestão Pública Municipal, doravante denominada EGEM, competindo-lhe o planejamento operacional, o gerenciamento das inscrições, a elaboração, aplicação e correção das provas, o processamento dos recursos e a publicação dos resultados, nos termos deste Edital e do instrumento de contratação celebrado com a AMURC.

O presente Processo Seletivo é autônomo em relação ao Processo Seletivo nº 01/2026 e destina-se ao atendimento das necessidades atuais do Consórcio, sem alterar, substituir ou prejudicar os resultados, classificações e direitos decorrentes do certame anterior.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo – Consórcio Intermunicipal de Serviços de Acolhimento da Região da AMURC

Site: www.egem.org.br

E-mail: egem@egem.org.br

1.1 O Processo Seletivo será executado pela:

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, SI 1301, Canto, 88070-800, Florianópolis/SC

E-mail: egem@egem.org.br

Telefone: 48 99823-8862

WhatsApp: 48 9823-8862

1.2 O presente Edital tem por objeto o provimento de 09 (nove) empregos públicos, além da formação de cadastro reserva, distribuídos entre as seguintes funções:

- a) Auxiliar de Educador/Cuidador;
- b) Auxiliar de Serviços Gerais;
- c) Educador/Cuidador;
- d) Assistente Social;
- e) Pedagogo;
- f) Psicólogo.

1.3 A realização do presente Processo Seletivo decorre da permanência de vagas não preenchidas no certame anterior e da necessidade de completar a equipe mínima necessária ao regular funcionamento dos serviços do Consórcio, conforme demanda administrativa que fundamentou a contratação da EGEM.

1.4 O presente Edital não altera, substitui ou prejudica o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2026, permanecendo preservados os resultados, classificações e direitos dele decorrentes.

1.5 Os candidatos contratados em decorrência deste Edital integrarão o quadro de pessoal do Consórcio e estarão submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme arts. 30, 32, 34 e 37 do Estatuto Social do Consórcio, sem prejuízo da aplicação da Lei Federal nº 11.107/2005, do Regimento Interno e das demais normas pertinentes.

1.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame.

1.7 A EGEM informará por e-mail o local da prova e outras informações. A comunicação por meio eletrônico terá caráter meramente informativo, devendo o candidato consultar sempre o site oficial do Processo Seletivo para verificar as informações oficiais.

1.8 O conteúdo programático das provas consta do **Anexo II** deste Edital.

1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para seu descumprimento.

1.11 Ao realizar sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados para permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas obtidas nas avaliações, em observância aos princípios da publicidade e transparência e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

1.12 Quando da inscrição, o candidato fará cadastro de senha para acesso à Área do Candidato, que permitirá o acesso a informações relativas ao certame, envio de solicitações, impugnações e recursos e consulta de documentos.

1.13 Para garantir a lisura e integridade do Processo Seletivo, a EGEM poderá, a qualquer momento, solicitar ao candidato a apresentação de documentos originais para conferência, autenticação ou perícia.

1.14 A não apresentação dos documentos solicitados ou a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidade documental poderá implicar eliminação do candidato e anulação dos atos praticados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.15 Após o encerramento do Processo Seletivo, as alterações dos dados de contato deverão ser comunicadas por escrito ao Consórcio/AMURC pelo e-mail: luana@amurc-sc.org.br.

1.16 As demais informações relativas às etapas do Processo Seletivo serão disponibilizadas nas respectivas convocações, comunicados e resultados oficiais.

2 DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de 09 (nove) vagas atualmente necessárias à estruturação da equipe do Consórcio e à formação de cadastro reserva, contemplando funções que não foram integralmente providas no certame anterior.

2.2 Serão ofertadas as seguintes vagas:

- a) Assistente Social;
- b) Auxiliar de Educador/Cuidador;

- c) Auxiliar de Serviços Gerais;
- d) Educador/Cuidador;
- e) Pedagogo;
- f) Psicólogo.

2.3 Os quantitativos constantes da tabela correspondem às necessidades atualmente identificadas pelo Consórcio e ao objeto definido no Processo Administrativo de Contratação nº 003/2026 e na proposta da EGEM, totalizando 09 (nove) vagas, além de cadastro reserva.

2.4 O Cadastro Reserva destina-se à formação de relação de candidatos habilitados para eventual convocação durante o prazo de validade do Processo Seletivo, observadas as necessidades do Consórcio, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais disposições legais aplicáveis.

2.5 A seleção compreenderá Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.6 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada para os empregos previstos neste Edital.

2.7 As provas serão realizadas no Município de Curitiba/SC.

3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:

 **Pela internet** (www.egem.org.br) por meio de *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo.

Envio pela Internet (Upload)

3.2 Para o envio de documentos pela Internet (**UPLOAD**), o candidato deverá:

- a) digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
- b) acessar o site www.egem.org.br na página do Processo Seletivo;
- c) na **ÁREA DO CANDIDATO**, procurar o botão/link correspondente ao envio desejado;
- d) antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão corretos, pois não poderá alterá-los após o envio;
- e) após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).

3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição seja divergente daquele constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado documento hábil que comprove a alteração.

3.5 A EGEM e o Consórcio não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas em razão de falhas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, sem prejuízo da adoção das providências cabíveis quando a falha for comprovadamente imputável ao sistema oficial do certame.

4 EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os empregos públicos objeto do presente Processo Seletivo e os respectivos requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

Tabela 1 - Empregos públicos, vagas, carga horária, vencimento básico e formação exigida

Emprego público	Vagas - AC	Cadastro Reserva	Carga horária mensal	Vencimento básico	Formação exigida
Assistente Social	-	CR	240h	R\$ 4.902,94	Curso Superior em Serviço Social, com registro no órgão de classe; e experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.
Auxiliar de Educador/ Cuidador	4	CR	240h	R\$ 1.900,72	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar de Serviços Gerais	1	CR	240h	R\$ 1.900,72	Ensino Fundamental Completo.
Educador/ Cuidador	2	CR	240h	R\$ 3.432,07	Ensino Médio Completo.
Pedagogo	1	CR	120h	R\$ 2.451,47	Curso Superior em Pedagogia, com registro no órgão de classe.
Psicólogo	1	CR	240h	R\$ 4.902,94	Curso Superior em Psicologia, com registro no órgão de classe; experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

Legenda: AC – Ampla Concorrência; CR – Cadastro Reserva.

4.2 A comprovação da formação mínima exigida para o emprego público e, quando cabível, da experiência profissional e do registro no órgão de classe, deverá ser realizada no ato da contratação, mediante apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

4.3 Os candidatos aprovados e que assumirem as vagas deverão participar de capacitações específicas ofertadas pelo Consórcio.

5 REQUISITOS PARA O INGRESSO NO EMPREGO PÚBLICO

5.1 São requisitos básicos para ingresso no emprego público:

- a) Ter nacionalidade brasileira.
- b) Ter idade mínima de dezoito anos, ou emancipado.
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- e) Atender às condições e aos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável ao emprego público.

5.2 São requisitos básicos para contratação apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO admissional, emitido após exame médico admissional custeado pelo candidato, na forma da legislação trabalhista e das normas de saúde ocupacional aplicáveis.
- b) Carteira de identidade.
- c) CPF.
- d) Título de Eleitor, comprovante da última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos.
- e) Comprovante de residência atualizado.
- f) Certidão Negativa Criminal e Folha Corrida.
- g) Comprovante de escolaridade, habilitação, experiência profissional e registro no órgão de classe, quando exigidos para o emprego público.
- h) Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).
- i) PIS/PASEP, atualizado conforme os registros oficiais e a CTPS.
- j) Conta bancária no Banco do Brasil.
- k) Folha de Qualificação Cadastral do e-Social.
- l) Formulário do e-Social preenchido.
- m) RG, CPF e da Certidão de nascimento dos filhos (se tiver, menores de 21 anos).
- n) Declaração acerca do exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, em caso de acumulação constitucionalmente permitida, informação sobre o vínculo, remuneração,

órgão de lotação e carga horária, para verificação da compatibilidade prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

- o) Declaração de bens.
- p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidade.
- q) Declaração do Imposto de Renda.
- r) Demais documentos que possam ser exigidos pela Área de Administração de Pessoal do Consórcio contratante.

6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).

6.2 As opções por emprego não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

Para os empregos de Nível Fundamental – R\$ 30,00:

Auxiliar de Educador/Cuidador e Auxiliar de Serviços Gerais.

Para os empregos de Nível Médio – R\$ 60,00:

Educador/Cuidador.

Para os empregos de Nível Superior – R\$ 90,00:

Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo.

6.4 Para efetuar a inscrição:

- a) acessar o site www.egem.org.br do Processo Seletivo;
- b) preencher o Formulário de Inscrição no Processo Seletivo;
- c) pagar o boleto bancário da taxa de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrições, observados os horários e procedimentos disponibilizados pelo sistema bancário e pela plataforma oficial do certame.

6.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.

6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela EGEM, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.

6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário no qual foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do emprego ou do Processo Seletivo.

6.13 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/emprego, será considerada apenas a última inscrição isenta ou paga.

6.14 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

6.16 A EGEM e o Consórcio não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, ressalvadas as hipóteses de falha comprovadamente imputável ao sistema oficial do certame.

6.17 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações

sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, observados os requisitos e a documentação previstos neste Edital:

- a) aqueles pertencentes a família de baixa renda.
- b) doadores de medula óssea.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento, o candidato deverá:

- a) assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
- b) selecionar a modalidade de benefício a qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
- c) fazer o upload (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
 - a comprovação da pertencente à família de baixa renda será efetuada através da apresentação de documento expedido pelo Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão: Consulta Cidadão, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; conter o nome completo do candidato e o Número de Identificação Social (NIS) ativo;
 - apresentar obrigatoriamente o código de autenticidade (chave de segurança) para verificação de veracidade.
 - a comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME - Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente Edital.

8 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

8.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até as 18 horas do último dia de inscrições, por upload (carregamento) no site do Processo Seletivo.

8.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

- a) assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo;
- b) fazer o upload no site do Processo Seletivo, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
- **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.
- c) O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo “Outros” e descrever essas condições especiais.

8.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 16-20), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

8.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último dia de inscrição.

8.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

8.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:

- a) assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo;
- b) fazer o upload no site do Processo Seletivo, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
- **Certidão de nascimento** para amamentação de criança até 6 meses de idade e criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.
- c) seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:

- No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverão entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela EGEM.

8.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

8.8 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de condições especiais para a realização das etapas deste certame deverá, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

9 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo.

10 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

10.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os empregos. Consistirá em questões objetivas, com 4 alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.

10.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo I, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo.

10.3 A Prova Teórico-Objetiva para todos os empregos terá duração de até 3 horas.

10.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

Tabela 2: Composição da Prova Teórico-Objetiva para os empregos de nível fundamental:
Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Educador/Cuidador.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	4	3,00	12,00
	Matemática	3	3,00	9,00
	Atualidades	3	5,00	15,00
	Legislação	4	2,50	10,00
Conhecimentos Específicos		6	9,00	54,00
Total		20	—	100,00

Tabela 3: Composição da Prova Teórico-Objetiva para os empregos de nível médio:
Educador/Cuidador.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	6	3,50	21,00
	Matemática	4	2,00	8,00
	Informática	4	2,00	8,00
	Atualidades	4	3,00	12,00
	Legislação	2	5,50	11,00
Conhecimentos Específicos		10	4,00	40,00
Total		30	—	100,00

**Tabela 4: Composição da Prova Teórico-Objetiva para os empregos de nível superior:
Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo.**

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,25	22,50
	Matemática	5	2,00	10,00
	Informática	5	1,50	7,50
	Legislação	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos		10	4,00	40,00
Total		40	—	100,00

10.5 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 2, 3 e 4, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% do total de pontos.

10.6 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

10.7 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

10.8 Para prestar a Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

10.9 A existência de qualquer irregularidade no caderno de prova e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de prova, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

10.10 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.

10.11 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu cartão-resposta correspondente ao do caderno de prova recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão-resposta não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Após a aplicação da Prova Teórico-Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no cartão-resposta.

10.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.

10.13 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.

10.14 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:

- a) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- c) contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- e) assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
- f) preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

10.15 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.

10.16 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

10.17 Os candidatos, para participar da Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Processo Seletivo, quando da informação dos locais de prova.

10.18 A EGEM, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico-Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

10.19 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.

10.20 São considerados documentos de identidade:

- a) Carteira de Identidade Nacional;
- b) Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
- c) Passaporte;
- d) Certificado de reservista (com foto);
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- f) Carteira de Trabalho; e
- g) Carteira Nacional de Habilitação.

Não será permitida a apresentação de documento em formato digital.

10.21 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

10.22 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.23 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

10.24 Em face de eventual divergência, a EGEM, poderá exigir a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição original, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

10.25 A EGEM poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

10.26 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à EGEM, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

10.27 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta da cor azul ou preta;
- b) documento de identificação;
- c) caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em **embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.**

10.28 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

10.29 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo e o uso de medicamentos, salvo na hipótese prevista no item 10.28, bem como óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

10.30 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A EGEM não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

10.31 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

10.32 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

10.33 A EGEM e o Consórcio não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

10.34 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

10.35 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação,

com abertura dos envelopes contendo os cartões resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.

10.36 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova. O caderno de prova não poderá ser levado pelo candidato, sendo permitida apenas a anotação das respostas em espaço ou formulário autorizado pela EGEM, conforme orientações divulgadas para a aplicação da prova.

11 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 Para os empregos de: Assistente Social, Auxiliar de Educador/Cuidador, Auxiliar de Serviços Gerais, Educador/Cuidador, Pedagogo e Psicólogo.

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva

11.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

11.3 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:

- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

11.4 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

- 1º. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (possuir 60 anos completos ou mais);
- 2º. para os candidatos que tiver exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/41 (Código de Processo Penal).

11.5 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

- 1º. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
- 2º. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
- 3º. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
- 4º. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
- 5º. maior nota em Atualidades da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao emprego);
- 6º. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao emprego);
- 7º. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva;

8º. maior idade, apurado em ano, mês e dia;

9º. persistindo o empate, será realizado sorteio público;

10º. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo.

11.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio da Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

12 RECURSOS

12.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:

- a) impugnação do Edital de Abertura e Inscrições
- b) indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
- c) não homologação da inscrição;
- d) não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
- e) indeferimento dos pedidos de condições especiais;
- f) questões de prova teórico-objetiva e gabarito provisório;
- g) resultado da prova teórico-objetiva.

12.2 Para interpor recursos, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) acessar o site do Processo Seletivo e clicar na Área do candidato o link correspondente ao recurso;
- b) preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.

12.3 Não serão analisados os recursos:

- a) interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
- b) entregues por meios não descritos no presente Edital;
- c) entregues após os prazos neste Edital.

12.4 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

12.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

12.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

12.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

12.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

12.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

12.10 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Processo Seletivo será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

12.11 Não será admitido recurso que se limite a requerer, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão da nota atribuída à Prova Teórico-Objetiva.

12.12 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo só será analisada a última impugnação recebida.

12.13 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

13 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO

13.1 O provimento dos empregos dar-se-á conforme as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes nas modalidades Familiar e Institucional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.2 Será vedada a contratação de candidato que apresentar situação cadastral do CPF diferente de "REGULAR" junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a comprovação de regularização até a data da contratação.

13.3 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos e condições prescritas em lei para o emprego, conforme declarado no ato da inscrição, sob pena de eliminação e perda do direito à vaga.

13.4 Para fins de comprovação da escolaridade e habilitação exigidas, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, o respectivo Diploma (para ensino médio e graduação) ou Certificado/Diploma (para pós-graduação), devidamente registrado.

13.5 Excepcionalmente, será admitida a apresentação de Certidão ou Declaração oficial de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar final, caso o documento definitivo ainda não tenha sido emitido pela instituição de ensino.

13.6 O documento provisório referido no item anterior deverá, obrigatoriamente:

- a) atestar que o candidato já concluiu todos os componentes curriculares e que a colação de grau (quando couber) já foi efetivamente realizada;
- b) atestar que a instituição de ensino é reconhecida pelo MEC;
- c) informar o prazo previsto pela entidade para a entrega do documento definitivo (diploma ou certificado).

13.7 É obrigatória, no ato da contratação, a apresentação das declarações de não exercício de outro emprego ou função pública inacumuláveis, bem como a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda.

13.8 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante de escolaridade/formação, o candidato deverá apresentar, cumulativamente:

13.9 o respectivo registro de ocorrência policial (BO);

13.10 declaração ou certidão oficial emitida pela instituição de ensino, que ateste a conclusão do curso e a respectiva colação de grau ou expedição do certificado, bem como o prazo dado pela entidade para emissão de novo comprovante.

13.11 Nestes casos, a validade da contratação ficará condicionada à apresentação da via original ou segunda via do diploma no prazo estipulado pelo setor competente do Consórcio.

13.12 A convocação para a contratação dar-se-á mediante a publicação do ato de convocação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOM, servindo como marco inicial para a contagem dos prazos legais.

13.13 Simultaneamente à publicação do ato de convocação, será enviada a convocação do candidato por meio de e-mail e/ou mensagem de texto (SMS/Whatsapp) para o endereço eletrônico e números de telefone móvel informados pelo mesmo no ato da inscrição, bem como nas posteriores atualizações solicitadas pelo interessado.

13.14 A contratação dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do ato de convocação. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação exigida, incluindo declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e comprovação do cumprimento dos requisitos do emprego público.

13.15 O candidato poderá requerer, uma única vez, o seu reposicionamento para o final da lista de aprovados, mediante formulário próprio, conforme modelo fornecido pelo Consórcio, desde que o faça antes do decurso do prazo para a contratação.

13.16 O candidato convocado que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos pelo Consórcio para a contratação ou não solicitar o reposicionamento mencionado no subitem 13.15 dentro do prazo estabelecido para a contratação será eliminado do Processo Seletivo.

13.17 O exercício é o desempenho das atribuições do emprego pelo candidato, que deverá, sob pena de tornar sem efeito a convocação, ocorrer em cinco (5) dias contados da data da contratação. O exercício será dado pelo Presidente do Consórcio.

13.18 O candidato aprovado e convocado será submetido a exame médico admissional para comprovar boa saúde física e mental, requisito essencial para o ingresso.

13.19 Caso seja constatada a ausência de documento obrigatório durante a conferência, o candidato terá a faculdade de complementá-lo, desde que o faça dentro do prazo legal remanescente estabelecido para a contratação, sob pena de eliminação.

14 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1 Ficam atribuídas à EGEM, nos limites do contrato e deste Edital, as competências técnico-operacionais necessárias à execução do Processo Seletivo, sem prejuízo das competências administrativas próprias do Consórcio e da autoridade competente.

- a) divulgar amplamente o Processo Seletivo e o presente Edital;
- b) receber as inscrições e respectivos valores;
- c) homologar as inscrições;
- d) analisar os pedidos de isenção;
- e) avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
- f) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- g) prestar informações sobre o Processo Seletivo, no período de realização do mesmo;
- h) definir normas para aplicação das provas;
- i) publicar o resultado final do Processo Seletivo no site oficial da EGEM, cabendo à autoridade competente do Consórcio proceder à homologação final do certame.

15 FORO JUDICIAL

15.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital é o da Comarca de Curitiba (SC).

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo.

16.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

16.3 O Edital, suas retificações, convocações e resultados serão divulgados no site oficial da EGEM e nos canais institucionais da AMURC/Consórcio, com publicação dos atos legalmente exigidos no Diário Oficial dos Municípios - DOM. A AMURC encaminhará, ainda, o Edital aos Municípios consorciados e aos colegiados pertinentes para reforço da divulgação em seus canais oficiais, observados os princípios da publicidade, transparência e ampla divulgação.

16.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo.

16.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: egem@egem.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final.

16.6 A EGEM não fornecerá cópias dos documentos apresentados e, após o encerramento do respectivo prazo, não será admitida complementação ou substituição documental, salvo quando expressamente prevista neste Edital ou determinada pela Comissão Organizadora para saneamento de irregularidade formal que não importe alteração do conteúdo apresentado no prazo.

16.7 Constatada irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato poderá ter sua inscrição cancelada ou a contratação tornada sem efeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando juridicamente cabíveis, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela autoridade competente do Consórcio, com apoio técnico da EGEM, observadas as disposições legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis.

16.9 A contratação dos candidatos aprovados observará a ordem de classificação, a necessidade administrativa do Consórcio, a existência de vaga, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais exigências legais aplicáveis.

16.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contado da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da autoridade competente do Consórcio, nos termos do art. 37, III, da Constituição Federal.

Curitibanos/SC, 23 de setembro de 2026

KLEBERSON LUCIANO LIMA

Presidente

Anexo I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo em www.egem.org.br.

Tabela 1: Cronograma de inscrições

Cronograma de Inscrições	Datas prováveis (início e fim)
Publicação do Edital	23/09/2026
Prazo de Impugnação do Edital de Abertura	23/09/2026 – 24/09/2026
Publicação das respostas aos requerimentos de impugnação do Edital	29/09/2026
Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova	30/09/2026 – 21/10/2026
Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição	30/09/2026 – 06/10/2026
Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção	13/10/2026
Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	14/10/2026 – 15/10/2026
Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	21/10/2026
Publicação da Homologação das inscrições	29/10/2026
Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais/jurado para a realização das provas	29/10/2026
Prazo Recursal: homologação das inscrições	30/10/2026 e 31/10/2026
Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições	06/11/2026
Publicação do Resultado da homologação das inscrições	06/11/2026

Tabela 2: Cronograma da prova

Cronograma de prova	Datas prováveis (início e fim)
Publicação na Área do Candidato dos locais de prova	06/11/2026
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	15/11/2026
Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar	16/11/2026
Prazo Recursal: gabarito preliminar	17/11/2026 – 18/11/2026
Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar	23/11/2026
Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva	24/11/2026
Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	25/11/2026 – 26/11/2026
Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	02/12/2026

Tabela 3: Cronograma do resultado final

Cronograma do resultado final	Datas prováveis (início e fim)
Publicação do Resultado do Processo Seletivo e Homologação	07/12/2026
Final do Processo Seletivo	07/12/2026

Anexo II – PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.

Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.

Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.

Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.

Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.

Equações e funções de 1º grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.

Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.

Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.

Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.

Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.

Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

ATUALIDADES

Municípios integrantes do Consórcio e Estado de Santa Catarina: História, geografia, política, economia e aspectos socioeconômicos do município e do estado; demografia, cultura, patrimônio histórico e ambiental; principais atividades produtivas; urbanização, infraestrutura e políticas públicas locais e estaduais.

Brasil: História e ciclos econômicos; política contemporânea; economia: desenvolvimento, política monetária e fiscal; reforma tributária; desigualdades sociais, regionais, raciais e de gênero; questões urbanas e mobilidade; saúde pública, doenças endêmicas e desafios sanitários; educação, cultura, artes e esportes; censo demográfico.

Mundo Contemporâneo: Geopolítica, conflitos e crises humanitárias; globalização e impactos econômicos, sociais e culturais; BRICS e novas configurações de poder; integração regional e Mercosul; crises econômicas internacionais; petróleo e energia; organismos internacionais e cooperação global.

Meio Ambiente e Sustentabilidade: Ecologia, desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, aquecimento global, efeito estufa e Antropoceno; desastres ambientais; preservação e uso racional dos recursos naturais; políticas ambientais; gestão ambiental urbana e rural; descarte correto de resíduos.

Sociedade, Cultura e Atualidades: Artes, cultura, ciência, tecnologia e esportes; inteligência artificial; mundo do trabalho, uberização e novas relações laborais; saúde mental; alimentação e insegurança alimentar; família contemporânea; intolerância, xenofobia e discriminação; direitos humanos e cidadania.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.

Lei Federal n.º 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes nas modalidades Familiar e Institucional.

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes nas modalidades Familiar e Institucional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público.

Desenvolvimento Infantil, Comportamento Infantil. Limites e Disciplina.

Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação, Higiene e cuidados corporais, Saúde e bem-estar, Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros.

Organização dos Espaços e Rotina na Educação: Diversidade; Práticas Promotoras de Igualdade; Educação das Relações Étnico-Raciais.

O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem: O Jogo e o Brincar; Adaptação à Escola: escola e família.

O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades.

A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança.

O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial.

O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem.

Publicações do MDS: Caderno Assistência Social; Orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia; Orientações

Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; Programa BPC na escola: Caderno 1 concepções e fundamentos e Caderno 2 recomendações para fazer avançar o BPC na escola.

Disponíveis

em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/.

Legislação: Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Limpeza: Classificação de áreas (crítica, semicrítica, não crítica), tipos de limpeza (concorrente, terminal), métodos e equipamentos de limpeza de superfícies (limpeza manual úmida, limpeza manual molhada, limpeza seca).

Coleta e Descarte de Resíduos: Protocolo de coleta de lixo, separação e destinação de lixos, princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos.

Boas Práticas na Manipulação de Alimentos: Higienização e manipulação de alimentos de forma segura. Prevenção de contaminação cruzada. Armazenamento adequado de alimentos.

Dietética: mensuração de alimentos, ingredientes líquidos, ingredientes pastosos ou gordurosos, medidas caseiras, redação de receitas culinárias.

Alimentos e técnicas: alimentos naturais e alimentos industrializados. Técnicas básicas de pré-preparo, separação de partes e preparo de alimentos. Processos básicos de cocção: calor úmido, à vapor e seco.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público.

Limpeza: Classificação de áreas (crítica, semicrítica, não crítica), tipos de limpeza (concorrente, terminal), métodos e equipamentos de limpeza de superfícies (limpeza manual úmida, limpeza manual molhada, limpeza seca).

Higienização: Protocolo de higienização das mãos, protocolo de limpeza concorrente, protocolo de limpeza terminal, protocolo de procedimentos (espanação, varrição e lavagem).

Limpeza: Limpeza de tetos, limpeza de janelas, limpeza de paredes, limpeza de portas, limpeza de pias, limpeza de sanitários, limpeza de móveis e utensílios, limpeza de vidros, espelhos e persianas.

Produtos de limpeza e desinfecção.

Noções Básicas: Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros e de higiene pessoal.

Atendimento ao público. Protocolo de uso de EPI's. Controle de estoque.

Coleta e Descarte de Resíduos: Protocolo de coleta de lixo, separação e destinação de lixos, princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos.

Conhecimentos Básicos de Serviços e Recursos de Telefonia: prefixos, discagem, transferência de ligação, programação de desvio, chamada em conferência, chamada em espera, rechamada.

Regras de conduta e procedimentos ao telefone. Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada). Noções de utilização celulares, intercomunicadores e outros aparelhos de comunicação.

Controle de agenda.

Recebimento e Protocolo de Documentos: Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Classificação de documentos. Arquivo, controle sistemático e registro de documentos.

Vigilância patrimonial.

Conhecimentos de guarda e vigilância; rondas e inspeções; controle de entradas e saídas; medidas preventivas contra sinistros e desordens; postura e providências em caso de sinistros e desordens.

Patrulhamento preventivo. Videomonitoramento.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO EDUCADOR/CUIDADOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.

Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.

Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.

Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.

Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.

Equações e funções de 1º grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.

Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.

Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.

Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.

Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.

Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

INFORMÁTICA

Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.

ATUALIDADES

Municípios integrantes do Consórcio e Estado de Santa Catarina: História, geografia, política, economia e aspectos socioeconômicos do município e do estado; demografia, cultura, patrimônio histórico e ambiental; principais atividades produtivas; urbanização, infraestrutura e políticas públicas locais e estaduais.

Brasil: História e ciclos econômicos; política contemporânea; economia: desenvolvimento, política monetária e fiscal; reforma tributária; desigualdades sociais, regionais, raciais e de gênero; questões urbanas e mobilidade; saúde pública, doenças endêmicas e desafios sanitários; educação, cultura, artes e esportes; censo demográfico.

Mundo Contemporâneo: Geopolítica, conflitos e crises humanitárias; globalização e impactos econômicos, sociais e culturais; BRICS e novas configurações de poder; integração regional e Mercosul; crises econômicas internacionais; petróleo e energia; organismos internacionais e cooperação global.

Meio Ambiente e Sustentabilidade: Ecologia, desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, aquecimento global, efeito estufa e Antropoceno; desastres ambientais; preservação e uso racional dos recursos naturais; políticas ambientais; gestão ambiental urbana e rural; descarte correto de resíduos.

Sociedade, Cultura e Atualidades: Artes, cultura, ciência, tecnologia e esportes; inteligência artificial; mundo do trabalho, uberização e novas relações laborais; saúde mental; alimentação e insegurança alimentar; família contemporânea; intolerância, xenofobia e discriminação; direitos humanos e cidadania.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.

Lei Federal n.º 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes nas modalidades Familiar e Institucional.

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes nas modalidades Familiar e Institucional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE EDUCADOR/CUIDADOR

Desenvolvimento Infantil, Comportamento Infantil. Limites e Disciplina.

Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação, Higiene e cuidados corporais, Saúde e bem-estar, Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros.

Organização dos Espaços e Rotina na Educação: Diversidade; Práticas Promotoras de Igualdade; Educação das Relações Étnico-Raciais.

O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem: O Jogo e o Brincar; Adaptação à Escola: escola e família.

O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades.

A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança.

O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial.

O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem.

Publicações do MDS: Caderno Assistência Social; Orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia; Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; Programa BPC na escola: Caderno 1 concepções e fundamentos e Caderno 2 recomendações para fazer avançar o BPC na escola. Disponíveis em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/.

Legislação: Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO E PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.

Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.

Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.

Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.

Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.

Equações e funções de 1º grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.

Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.

Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.

Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.

Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.

Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

INFORMÁTICA

Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; Saber

identificar as configurações e configurar as Opções do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.

Lei Federal n.º 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes nas modalidades Familiar e Institucional.

Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes nas modalidades Familiar e Institucional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público. Lei Federal nº 8.662/1993 (Dispõe sobre a profissão de Assistente Social). Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional). Constituição Federal de 1988 (Títulos Da Seguridade Social; Da Educação, da Cultura e do Desporto; Da Ciência, Tecnologia e Inovação; Da Comunicação Social; Do Meio Ambiente; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; Dos Índios).

Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei Federal nº 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas). Lei Federal nº 12.435/2011 (Organização da Assistência Social). Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200). Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).

Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social).

A dimensão investigativa no exercício profissional do (a) e a instrumentalidade como elemento da intervenção profissional de acordo com as ideias e as produções de Yolanda Guerra. A particularidade da dimensão investigativa na formação e prática profissional do assistente social, de Carlos Antonio de Souza Moraes. A atitude investigativa no trabalho do assistente social, de Cristina Kologeski Fraga.

Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação.

Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias.

Questão social e Capitalismo de acordo com as ideias e produções de Marilda Villela Iamamoto e José Paulo Netto.

Publicações do MDS: Caderno Orientações Técnicas: Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho; Caderno Assistência Social; Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias,

ofertado em Centro-Dia; Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Caderno de Orientações Técnicas para o Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; Caderno de Orientações Técnicas: Atendimento no SUAS às Famílias e aos Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade e Risco Pessoal e Social por Violação de Direitos Associada ao Consumo de Álcool e outras Drogas; Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Articulação necessária na Proteção Social Básica; Orientações Técnicas: Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop; Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS; Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em Serviços de Acolhimento; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Vol. 1 e Vol. 2; Manual de Aplicação do Questionário para Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC; Programa BPC na Escola: Acompanhamento dos Beneficiários; CapacitaSUAS Caderno 1 (2013) Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social; CapacitaSUAS Caderno 2 (2013) Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade; CapacitaSUAS Caderno 3 (2013) Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social; Cartilha BPC: Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social; Caderno: Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social; Caderno: Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social; Programa BPC na Escola: Caderno 1 - Concepções e Fundamentos e Caderno 2 - Recomendações para fazer avançar o BPC na Escola; Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social; Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial; O CRAS que temos, o CRAS que queremos. Volume 1. Orientações Técnicas. Metas de desenvolvimento dos CRAS; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Assistência Social PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponíveis em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Controle exercido por conselhos da assistência social: módulo 1: assistência social no Brasil: políticas, recursos e controle/Tribunal de Contas da União - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social, 2013.

SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. Revistas nº, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146: v. 1, v. 2, v. 3 e 147: v. 1, v. 2, v. 3. São Paulo: Cortez. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/grid>.

Publicações do CFESS: Produção de Documentos e Emissão de Opinião Técnica em Serviço Social (2022), disponível em: www.cfess.org.br/arquivos/EbookCfess-DocOpinioTecnica2022-Final.pdf; Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional (2022), disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf>.

KATÁLYSIS. Revistas: v. 21 n.3 (Serviço Social: Gênero, raça/etnia, gerações e sexualidade), v. 23 n.1 (Serviço Social: formação, trabalho profissional e tendências teóricas contemporâneas) e v. 26 n.2 (Crise do Capital, Direitos Humanos e Luta de Classes). Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/index>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PEDAGOGO

Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público.

Conhecimentos Pedagógicos: Pensadores da educação e história da educação. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Projeto políticopedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas.

O Processo de Aprendizagem: O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem; O Corpo na Aprendizagem; Problemas de Comportamento; Dificuldades de Aprendizagem; Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; Fracasso Escolar; Modalidades de Aprendizagem.

História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos.

Teorias da Educação: concepção, métodos e práticas. Teorias pedagógicas de Burrhus Frederic Skinner, Célestin Freinet, Jerome Bruner, Lev Vygotsky, Jean Piaget, Paulo Freire. As ideias pedagógicas no Brasil entre 1969 e 2022. Pedagogia tecnicista, concepção analítica e visão crítico reprodutivista (1969-1980). Ensaio contra hegemônicos: as pedagogias críticas buscando (re) orientar a prática educativa (1980-1991). O neoprodutivismo e suas variantes: neoescolanovismo, neoconstrutivismo, neotecnicismo (1991-2001). O behaviorismo e a abordagem científica do ensino. O cognitivismo e suas implicações pedagógicas. Jean Piaget e o construtivismo na educação. Lev Vygotsky e o socioconstrutivismo na educação. Teorias da Educação Contemporânea segundo José Carlos Libâneo e Dermeval Saviani. Os sete saberes necessários à educação do futuro conforme Edgar Morin. Construir as Competências desde a Escola, As Competências para Ensinar no Século XXI: A Formação dos Professores e o Desafio da Avaliação e as 10 Novas competências para ensinar segundo Philippe Perrenoud. Teoria da Avaliação e Aprendizagem conforme Cipriano Carlos Luckesi. Avaliação mediadora de acordo com Jussara Hoffmann.

Tópicos em Educação: Avaliação, Currículo, Planejamento. Tendências e Concepções pedagógicas. Projeto Político Pedagógico. A construção do conhecimento e a avaliação. O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais. A prática docente e as necessidades da educação atual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PSICÓLOGO

Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público. Resolução CFP Nº 010/05 (Código de Ética Profissional do Psicólogo).

Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).

Psicologia: Psicopatologia. Abordagens Psicoterápicas. Avaliação Psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Psicopedagogia. Psicologia Cognitiva. Teorias da Personalidade. Psicologia do Trabalho. Psicologia Social. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-11 e DSM-V.

Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas científicas/acadêmicas. Manuais de testes e instrumentos psicológicos atualmente validados pelo Conselho Federal de Psicologia pelo SATEPSI.

Psicologia Escolar e Assistencial. Psicologia e ação social. Subjetividade e constituição do sujeito. Psicologia social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Trabalho com famílias: história social da família; sistema familiar, características e funções sociais; convivência familiar; família, vulnerabilidade social, redes sociais e políticas públicas. Adoção e acolhimento provisório de crianças e adolescentes. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no rompimento dos laços afetivos. Estratégias de intervenção psicológica com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e população LGBT. Atuação em situações de trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Desenvolvimento comunitário e protagonismo social. Psicologia em interface com a Justiça. Institucionalização e desinstitucionalização familiar, configuração atual e efeitos. Norma, disciplina, controle e poder. Violência familiar, contexto de risco e proteção social. Violência sexual. Rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Criminalização e produção de subjetividades. Droga, assistência e cidadania.

Psicopatologia: aspectos socioculturais e históricos que impactam na saúde mental e nos processos de subjetividade.

Reforma psiquiátrica e atenção à saúde mental. Estratégia de Redução de Danos. Técnicas e instrumentos de avaliação psicológica em contextos sociais. Resolução de conflitos. Assertividade e habilidades sociais. Gestão de pessoas e redes de trabalho. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em atenção psicossocial.

Psicologia na Assistência Social: Nota técnica do CFP (2016) com parâmetros para a atuação do Psicólogo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Plano Decenal

de Assistência Social. Controle Social. Participação Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Trabalho Social com Famílias. SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Orientações Técnicas sobre o PAIF e o PAEFI. Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas.

Publicações do CFP: Cartilha Psicologia e Serviço Social na Educação Básica: Lei 13.935; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Cartilha Avaliação Psicológica 2022; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) em Medidas Socioeducativas; Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) no CRAS/SUAS; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) nos Programas e Serviços de IST/HIV/aids; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Atenção Básica à Saúde; Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na Educação Básica; Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) em políticas públicas de álcool e outras drogas. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacoes/>.

Anexo III – ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto ao Consórcio e seus serviços; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos atendidos pela entidade; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; planejar e executar atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida dos indivíduos; elaborar, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, o Projeto Político Pedagógico do serviço; realizar o atendimento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; capacitar e acompanhar cuidadores/educadores e demais funcionários; apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente abrigada; preparação da criança ou adolescente para o desligamento; mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso. acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras; articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos; preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar; executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a fim de atender as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” aprovado pela Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ou outro que venha a substituí-lo.

AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

Descrição: Prestar apoio às funções do educador/cuidador; promover os cuidados básicos, e preparar a alimentação e demais atribuições de cozinheiro, responsabilizar-se pela higiene e proteção das crianças e/ou adolescentes acolhidos; responsabilizar-se pela manutenção e limpeza

da moradia, organização e limpeza do ambiente interno e externo; acompanhar os acolhidos nas refeições, ensinando-lhes os hábitos de higiene e educação no horário das refeições; entre outros que se sejam determinados pelo superior; executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a fim de atender as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” aprovado pela Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ou outro que venha a substituí-lo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição: Executar atividades genéricas do consórcio, em especial a limpeza, conservação e higiene da sua sede e outros trabalhos braçais sem complexidade; executar tarefas operacionais de nível básico, auxiliando diretamente, sob orientação, nas atividades manuais e de apoio relativas à sua área de atuação e que requeiram repetição de rotinas; serviços gerais de apoio administrativo, efetuando coletas e distribuição de correspondências e expedientes interno e externo; cuidar do transporte, carga, descarga, distribuição e armazenamento de instrumentos, equipamentos, materiais, gêneros alimentícios, materiais de escritório, bens de acervo, móveis e outros; executar atividades de zeladoria, contribuindo para a segurança das pessoas e para a conservação do patrimônio predial; auxiliar em serviços administrativos de apoio, como atender telefone, anotar e transmitir informações e recados entre outras atividades básicas e operacionais; executar outras tarefas correlatas, de apoio às atividades administrativas do consórcio, conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a fim de atender as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” aprovado pela Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ou outro que venha a substituí-lo.

EDUCADOR/CUIDADOR

Descrição: Promover cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos abrigados; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoio

na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; cuidar, proteger e educar crianças e adolescentes acolhidos nesses serviços por meio de medida protetiva; executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a fim de atender as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” aprovado pela Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ou outro que venha a substituí-lo.

PEDAGOGO

Descrição: Promover o desenvolvimento cognitivo da criança e do adolescente, complementando a escola, observando quando há defasagem de aprendizagem, até em função das dificuldades emocionais, garantindo o desenvolvimento da capacidade de ler, escrever e compreender; favorecer a integração do lado intelectual e emocional, colaborando na percepção de si próprio, da sua identidade e do seu sentimento de pertencimento; estruturar os objetivos de qualquer ação e ter como base o perfil de cada criança e adolescente acolhido, voltado, principalmente, para o desenvolvimento educacional organizado na rotina diária que proporcione os processos de aprendizagem; elaborar em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a fim de atender as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” aprovado pela Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ou outro que venha a substituí-lo.

PSICÓLOGO

Descrição: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças e adolescentes com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; elaborar programas educativos e de treinamento em saúde mental; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; elaborar em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, o Projeto Político Pedagógico do serviço; realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; prestar

apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; participar da capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; prestar apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; promover o encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços, as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; organizar as informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; promover a elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente; preparar a criança ou adolescente para o desligamento; promover a mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; realizar estudos, avaliações e apresentar diagnósticos; manter articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos; acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras; executar outras tarefas correlatas as acima descritas, a fim de atender as “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” aprovado pela Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ou outro que venha a substituí-lo.

**KLEBERSON
LUCIANO
LIMA:000459
13994**

Assinado de forma
digital por
KLEBERSON LUCIANO
LIMA:00045913994
Dados: 2026.09.23
16:22:59 -03'00'